



### **Tribunal de Contas: Novo regime de fiscalização do PRR**

Já deu entrada na Assembleia da República, a Proposta de Lei n.º 20/XVI/1.<sup>a</sup> que cria um regime especial de fiscalização preventiva para permitir que os projetos financiados ou cofinanciados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) avancem, sem ter de aguardar pela decisão do Tribunal de Contas, aplicando-se também aos projetos que estão agora pendentes de decisão do Tribunal de Contas. O objetivo da criação deste regime especial é o de garantir a execução atempada do PRR. Nesse sentido, a fiscalização preventiva passa a ser feita em simultâneo com a execução do projeto, e mesmo que existam desconformidades legais, os projetos e os contratos podem prosseguir, sem pôr a execução em causa.

### **Workshop alargado - Simplex Urbanístico (via on line) - abertura das inscrições**

Nos meses de março e de abril deste ano, o OAL realizou um Workshop sobre o Simplex Urbanístico dividido em 2 Módulos. Como foram suscitadas muitas dúvidas - sobre um conjunto muito alargado de normas do Simplex - e novas dúvidas irão (certamente) surgir, após as alterações ao Diploma já anunciadas pelo Governo (cujos trabalhos estão em curso), o Observatório vai organizar um novo Workshop mais alargado sobre esta temática (quer em número de intervenientes, quer de matérias a tratar).

O Workshop alargado vai decorrer via on line nas seguintes datas:

- 5 de novembro (das 9h 45m às 13h);
- 13 de novembro (das 9h 45m às 13h);
- 21 de novembro (das 9h 45m às 13h).

O valor da inscrição para os 3 Módulos é de 110 € + iva (23%).

Para as entidades que inscrevam mais de 4 Colabores, está previsto um desconto de 10% para a quarta inscrição, e de 15% da quinta inscrição em diante.

As inscrições são realizadas no email [comunicacao@oal.pt](mailto:comunicacao@oal.pt) e o Workshop vai decorrer via on line.

Os Certificados de Frequência serão emitidos mediante a presença em 50% da carga horária.

## **Novas Regras: Áreas da Construção (obras financiadas) e do Urbanismo**

No âmbito das obras do PRR e de outras obras participadas por fundos comunitários, o governo aprovou as seguintes medidas que vão entrar brevemente em vigor:

Concursos públicos:

Introdução de uma “forma mais acelerada”, para lidar com os mecanismos de suspensão dos processos em caso de apresentação de providências cautelares.

Quando os contratos forem suspensos por causa das “contestações” dos concorrentes preteridos no âmbito de concursos públicos ou de consultas prévias ao mercado, está previsto um mecanismo para “desbloquear” o processo de forma mais rápida.

Trata-se de um regime processual especial - excecional e temporário – que se aplica aos contratos destinados à execução de projetos financiados ou cofinanciados pelo PRR, em que nas ações de contencioso pré-contratual de impugnação de atos de adjudicação, poderá proceder-se ao levantamento do efeito suspensivo automático mediante uma decisão sumária do juiz.

Fase de execução da obra:

Está prevista a “facilitação” do recurso à arbitragem nos contratos de empreitada de obra pública financiados ou cofinanciados por fundos europeus, quando na fase de execução das obras, se suscitarem litígios que possam colocar em risco o cumprimento dos prazos contratuais ou a perda de fundos comunitários.

Esta “facilitação” também se aplica aos fornecimentos de bens e às prestações de serviços.

Urbanismo:

Está a decorrer o processo de alterações ao Simplex Urbanístico (aprovado pela Lei n.º 50/2023 de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro).

O Simplex Urbanístico é composto por um conjunto de 26 medidas com o objetivo de simplificar, modernizar e inovar os serviços administrativos do Estado, tendo-se procedido a alterações nas regras do licenciamento de obras e reclassificação dos solos, com o objetivo de acelerar os processos e de baixar dos custos.

Nesse sentido, está em marcha a aprovação das alterações a várias normas (revisão do Simplex), sendo de destacar a complexidade desta legislação, que está a causar muitas dificuldades e imensas dúvidas na respetiva aplicação.

Além dos “processos urbanísticos normais”, também se estão a constatar muitas dificuldades no âmbito da falta de construção de fogos (matéria sobre a qual o Simplex também se aplica), tendo o Estado na Nova Estratégia para a Habitação - Construir Portugal (para fazer face à urgência nacional que constitui o combate à crise da habitação), previsto mais medidas na área habitação, com os objetivos de aumentar a oferta e o cumprimento atempado dos compromissos assumidos no âmbito do PRR.